

PROJETO DE LEI Nº 4627/2017

Suspende a Tarifa de Esgoto no Município de Patos de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança da tarifa de tratamento de esgoto praticada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no município de Patos de Minas.

Art. 2º A suspensão da cobrança da tarifa decorre da inadimplência da Concessionária na prestação do serviço de tratamento de esgoto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de setembro de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES – Bosquinho
Vereador-autor

MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL
Vereador-coautor

EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Vereadora-coautora